



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.601 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2014.4.4.90.52.00	107	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.39.00	674	Outros Serviços de Terceiros – PJ	27.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1213	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00	F.100
		Total	113.900,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.39.00	105	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.900,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	714	Outros Serviços de Terceiros – PJ	27.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.30.00	1211	Material de Consumo	32.000,00	F.100
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1237	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00	F.100
		Total	113.900,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 662, de 24/03/2021